EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2010

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC Torna Público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública, na Modalidade LEILÃO, Tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA" de Carros, Motos e Sucatas, com base no art. 328 da Lei nº 9.503 de 23/09/1997 e da Lei Federal nº. 6.575, de 30 de Setembro de 1978 em seu artigo 5º, que dispõe sobre Depósito e a Venda de Veículos apreendidos pelas autoridades de Trânsito e a Lei Nº. 8.666, de 21/06/1993, que institui normas para Licitações Públicas e Contratos Administrativos, e a Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículos vendidos como sucata e pelas disposições deste Edital.

1.0 OBJETO DO LEILÃO: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS

1.1 DATA E LOCAL DO LEILÃO

O Leilão será realizado dia 27 de Outubro de 2010 (quarta-feira), a partir das 09h, no Auditório do centro empresarial Sebrae, Avenida Ceará, bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC.

2.0 LOCAL DE VISITAÇÃO E EXPOSIÇÃO DOS VEÍCULOS

2.1 Pátio situado à BR 364, KM 08, Nº 7770– Bairro Distrito Industrial (Antigo Depósito da Takamig), Rio Branco-Acre CEP: 69.900-000. No período de **11/10/2010 à 26/10/2010**, de Segunda-feira à Sexta-feira no horário de 8hs às 17hs.

É permitida, exclusivamente, a visitação e avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

3.0 COMO PARTICIPAR E AS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:

3.1 É facultada a participação de toda e qualquer pessoa, física ou jurídica, independente de qualquer formalidade, fazendo-se identificar através de documentos de identidade e CPF e/ou CNPJ e comprovante de endereço; estando impedidos de participar os membros da comissão de Leilão, do DETRAN/AC, o Leiloeiro, menores de dezoito (18) anos e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

3.2 No ato da arrematação deverão ser apresentadas pelo arrematante, cópia dos documentos acima mencionados, sob pena de nulidade do lance.

4.0 DOS LANCES:

4.1 Os lances serão verbais **a quem maior lance ofertar**, conforme relação no anexo I, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote, desde que, o DETRAN/AC adjudique a proposta do lance VENCEDOR.

Os bens serão vendidos À VISTA a quem maior lance oferecer, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – **DETRAN/AC**, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos, portanto os interessados deverão examinar os bens no período de visitação acima descrito.

4.2 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R$200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de automóveis sucatas/documentados e R$100,00 (Cem Reais) em se tratando de motocicletas documentadas/sucatas.

5.0 PAGAMENTO DAS ARREMATAÇÕES:

5.1 Os pagamentos serão à vista, no ato da arrematação, e são irretratáveis, não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou outros.

O pagamento deverá ser realizado à vista (parcela única), em moeda corrente do país, através de crédito identificado em conta bancária do Leiloeiro ROBERTO ALVES DE SÁ /AC agência 4266-8 C/C 7591- 4. CPF 216 175 972-87 Banco do Brasil.

5.2 Sobre o valor das arrematações incidirá 5% (cinco por cento), a cargo do arrematante, referente à comissão do Leiloeiro Oficial.

5.3 O ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, no percentual devido, de acordo com a tabela vigente do Estado do Acre, correspondente para bens de uso o percentual sobre o valor da venda de 3,4%.
5.4 As arrematações pagas através de cheques, somente serão liberadas, após a compensação bancária. Os cheques de fora da Praça do Leilão serão recebidos em forma de caução, logo após a arrematação, devendo ser substituídos por depósitos on-line, caso não seja cumprido o prazo estipulado, os cheques deixados em caução serão depositados.
5.5 Os arrematantes receberão os veículos com o **IPVA E LICENCIAMENTO** no DETRAN/AC **quitados**, até a data da realização do leilão, devendo pagar apenas:
I – Os 02 últimos Seguros Obrigatório (2009/2010);
II - IPVA a vencer;
III - **ICMS**, de 3,4%,
IV - Multas da Polícia Rodoviária Federal **se houver;**
V – Licenciamento a Vencer;
VI - Remarcação de Chassi **se houver**;
VII - No **caso de veículos de outra unidade da Federação – UF**, que forem vendidos **NA CONDIÇÃO DE DOCUMENTADO**, o arrematante assumirá os débitos existentes no DETRAN de origem, bem como, as despesas com a transferência de UF e propriedade.
5.6 Os pagamentos não efetuados no ato do Leilão, implicarão ao arrematante faltoso às penas da Lei. Ocorrendo a declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.
Independentes das sanções jurídicas, os arrematantes que por ventura descumprirem os prazos de pagamentos estabelecidos, terão o valor total de suas arrematações, acrescidos de multa equivalente a 1% (um por cento), por dia de atraso, até o terceiro dia útil, (contados da data de arrematação), quando então será declarada sua inadimplência. Tais procedimentos serão aplicados para os cheques devolvidos;
5.7 O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos do veículo até a data do leilão, depositando-se o restante, se houver em conta junto ao Banco do Brasil S.A, em nome do proprietário, na forma da lei. Os débitos serão quitados, proporcionalmente aos direitos dos Entes Federais, Estaduais e Municipais, na seguinte ordem:
I - Despesa de Remoção e Estadia; II - Multas; III - Taxas; IV – IPVA; V – Outros encargos.
5.8 No Caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, nos moldes do item 4.5, o valor remanescente que houver será encaminhado para inserção em Dívida Ativa, em nome do Proprietário do Veículo.

5.7 PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:

Os lotes serão liberados 48h após o leilão.
Os compradores dispõem do prazo de 05 (cinco) dias úteis para á retirada do local os bens arrematados. Findo este prazo concedido, os compradores ficarão sujeitos ao pagamento de multa equivalente a 2% (dois por cento), por dia de atraso, calculada sobre o valor da arrematação, até o limite de 30 (trinta) dias a título de armazenagem, ultrapassando este prazo e permanecendo os bens no local, paga ou não a multa, a arrematação será cancelada e os bens serão revertidos ao patrimônio do DETRAN-AC, sem que caiba ao arrematante inadimplente, direito a restituição dos valores pagos.

6.0 REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN:

6.1 A documentação dos veículos arrematados estará em procedimento de **TRIAGEM** na Gerência de RENAVAN em nome do arrematante comprador, que terá um prazo de 30 (Trinta) dias úteis para a total regularização dos equipamentos obrigatórios, devendo obrigatoriamente vistoria-lo no DETRAN, a fim de concluir o procedimento de transferência de propriedade,em seguida, deve apresentar a cópia do edital, documento oficial com foto e nota fiscal do lote arrematado. Após feita a vistoria de equipamentos obrigatórios o

DETRAN/AC, entregará ao arrematante o documento devidamente transferido em um prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias.
Nos casos de veículos de outra unidade da Federação – UF, que forem vendidos na condição de ***DOCUMENTADO***, o arrematante assumirá os débitos existentes no DETRAN de origem, bem como, as despesas com a transferência de UF e de propriedade, sendo que, somente poderá circular com o veículo, quando o mesmo estiver devidamente regularizado e documentado. Sob hipótese alguma o DETRAN/AC, expedirá licença para o arrematante circular com o referido veículo.
6.2 É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes da efetiva transferência da documentação para seu nome, ou seja, vender a terceiros, antes da transferência para o arrematante junto ao DETRAN/AC.
6.3 SUCATAS, os veículos leiloados na condição de sucatas, não poderão ser remontados. Serão vendidos sem placas e com o número CHASSI (VIN) recortado, bem como, sem as plaquetas de identificação.
6.4 BAIXA DAS SUCATAS DE VEÍCULOS DA FROTA DO ACRE - os veículos serão baixados do SISTEMA DO DETRAN/AC e DENATRAN, portanto, o arrematante receberá uma CERTIDÃO DE BAIXA do referido veículo, fornecida pela Diretoria de Operações. Neste caso, o produto da arrematação servirá apenas para a utilização de peças e agregados da sucata vendida em leilão.
7.0 VEÍCULOS DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO (UF), LEILOADOS COMO SUCATA:
7.1 Nos casos de veículos leiloados como ***SUCATA,*** o arrematante não poderá utilizar os componentes estruturais do veículo e seus agregados, até que se proceda a sua baixa de registro no Estado de origem, e, consequentemente, seja feita a regularização do veículo que recebeu as peças e componentes oriundos do bem leiloado. Neste caso, o arrematante comprador receberá uma declaração da procedência e arrematação do veículo, até que se proceda à baixa definitiva no SITEMA DO DETRAN de origem do veículo, bem como no registro do DENATRAN. Ficando ciente de que não será permitida a circulação.
8.0 ADVERTÊNCIA
8.1 -Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108, da Lei 8.666 de 21/06/93 e do Código Penal Brasileiro Artigo : "**Art. 335** - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: **Pena** - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. E o **Art. 3º** da Lei de Introdução ao Código Civil. - "Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece.
8.2 O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre cientifica que poderá de acordo com os prazos estabelecidos na Lei nº. 8.666/93, retirar parte dos lotes postos à venda, ou ainda suspender a presente alienação sem que gerem direitos a terceiros.
Maiores informações e cópias de editas serão obtidas no DETRAN/AC, Fone **3226-2546 R.2036** ou com o leiloeiro (068) 9985-8085 e (068) 9984-0195 ou no site: **www.detran.ac.gov.br**

Rio Branco-AC, 27de setembro de 2010.

REGINALDO LUIS PEREIRA PRATES
DIRETOR GERAL
DETRAN/AC